

DECRETO N.º 2539, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal 2345, de 23 de Setembro de 2025.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2025, com as seguintes classificações:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS

5.182.21.1017 - Defesa nacional/Defesa Civil - Estruturação da Defesa Civil

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1749 - Obras e InstalaçõesR\$ 234.000,00

TOTAL.....R\$ 234.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$ 234.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 23 de Setembro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária da Administração
e Planejamento.